



PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Urbano Macedo Guimarães, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI 021/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a instituição e delimitação dos bairros da cidade de Natalândia-MG e dá outras providências."*

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2022.

VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente